

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 004/2026. EXATA CONSULTORES S/S – CNPJ nº 10.540.627/0001-99. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL.

Considerando equívoco na indicação de dados, necessária a seguinte retificação dos documentos, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

TERMO DE REFERÊNCIA:

**“3.2. Os recursos para o custeio das despesas estão alocados na seguinte rubrica orçamentária:
FICHA: 000427. ÓRGÃO: 000008 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. UNIDADE: 000009 – ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNÇÃO: 000008 – ASSISTÊNCIA SOCIAL. SUB-FUNÇÃO: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL. PROGRAMA: 001010 – PROGRAMA “OUVIDOR CIDADÃO”. PROJETO/ATIVIDADE: 4.095 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS. ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS.”**

“3.4.1.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OUVIDOR - CNPJ nº 15.354.635/0001-64 e deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:”

LEIA-SE:

TERMO DE REFERÊNCIA:

**“3.2. Os recursos para o custeio das despesas estão alocados na seguinte rubrica orçamentária:
FICHA: 000051. ÓRGÃO: 000001 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR. UNIDADE: 000012 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. FUNÇÃO: 000004 – ADMINISTRAÇÃO. SUB-FUNÇÃO: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL. PROGRAMA: 001004 – PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL. PROJETO/ATIVIDADE: 4.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS.”**

“3.4.1.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE OUVIDOR - CNPJ nº 01.131.010/0001-29 e deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:”

Permanecem inalteradas demais disposições constantes nos arquivos, devendo ser realizada as alterações no contrato já disponibilizado nos meios oficiais obrigatórios, inclusive quanto ao prazo de vigência do contrato.

Ouvidor, 21 de janeiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OUVIDOR – FMAS.

CNPJ nº 15.354.635/0001-64.

Ana Lúcia da Silva.

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Decreto Municipal nº 001 de 04 de janeiro de 2021.

Original assinado!